



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro  
Dconf/Cexec

Ofício Circular nº 1/2023/Cexec/Dconf-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO  
0052600.003441/2023-01

Duque de Caxias, 20 de abril de 2023.

Para:  
Organismos de Certificação de Produto

Assunto: Autorização em Sistema para uso de Certificados por Terceiros

Prezados Senhores,

1. Comunicamos que a Diretoria de Avaliação da Conformidade (Dconf) do Inmetro, responsável por regulamentar parte significativa dos produtos ofertados ao mercado brasileiro por vossas empresas, está implementando uma melhoria em seus sistemas internos para tramitação de pedidos de anuência à importação e registro de objetos e, para o sucesso desta ação, contamos com sua colaboração direta, conforme detalhamos abaixo:

I - Solicitamos que, a partir de 10 de maio, todas as empresas que sejam solicitantes (detentoras) de certificados de conformidade emitidos de acordo com os Programas de Avaliação da Conformidade do Inmetro procedam, no sistema Orquestra deste Instituto, com a vinculação de todos os CNPJ que desejam autorizar a utilizar os certificados de conformidade de produtos em processos abertos junto ao Instituto. Tal autorização visa aumentar a confiança do sistema de informações e impedir o uso não autorizado por terceiros de certificados de conformidade emitidos e custeados em nome dos Senhores. Não há limite para o número de CNPJ a autorizar e esta autorização poderá ser revogada a qualquer tempo no mesmo sistema utilizado para as inclusões (e diretamente pela empresa, através de seu responsável legal ou delegado autorizado).

II - Ressaltamos que apenas as **empresas cadastradas na base de dados de Produtos Certificados (Prodcert) no papel de Solicitante** poderão autorizar o uso de um determinado certificado de conformidade por terceiros.

III - Para autorizar o uso por terceiros, o solicitante do certificado deverá acessar o sistema Orquestra e buscar na seção “Processos que posso iniciar” o processo “P065 - Autorizar CNPJ para certificado”. **Importante:** mesmo nos casos em que o solicitante do certificado for o próprio (e único) importador ele deverá fazer o procedimento para autorizar o CNPJ de sua empresa a utilizar o certificado de conformidade (para garantia da integridade do banco de dados).

IV - Para as empresas que já possuem acesso/cadastro no sistema Orquestra do Inmetro o processo “P065” estará disponível a partir de 10 de maio de 2023.

V - Caso a sua empresa ainda não esteja cadastrada, em caso de dúvidas sobre o acesso ao Sistema Orquestra, recomendamos a leitura das orientações publicadas na página Registrar Objeto ([www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-objeto](http://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-objeto)).

VI - Já em caso de dúvidas sobre como autorizar outros CNPJ no sistema, informamos que **apenas a partir de 10 de maio de 2023** daremos suporte técnico a partir de nossa ferramenta [Fale Conosco](#), selecionando como “Assunto / Área de Interesse” a opção “Anuência para Importação”.

2. Por fim, e não menos importante, esclarecemos que **a partir de 30 de junho de 2023 o processo de anuêncià à importação do INMETRO somente aceitará o uso de certificados em solicitações cujo CNPJ do demandante esteja previamente vinculado como autorizado a utilizar o certificado de conformidade.**"

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
26/04/2023, ÀS 10:38, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO FERREIRA

Coordenador da Coordenação Executiva e de Gestão



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
26/04/2023, ÀS 13:51, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

HERCULES ANTONIO DA SILVA SOUZA

Chefe da Divisão de Verificação e Estudos Técnico-Científicos

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **1497876** e o código CRC  
**259E20EC**.



Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Bairro Xerém, Telefone: (21)2563-2899  
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - www.inmetro.gov.br

**Referência:** Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

[sffi@inmetro.gov.br](mailto:sffi@inmetro.gov.br)